
D.R. DA SAÚDE
Aviso n.º 93/2012 de 2 de Outubro de 2012

1 – Por meu despacho de 25 de setembro de 2012 e nos termos do artigo 27.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2011/A, de 10 de março, na redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2012/A, de 26 de junho, faz-se público que, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, encontra-se aberto concurso para instalação de uma farmácia na freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria.

2 – O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2011/A, de 10 de março, na redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2012/A, de 26 de junho.

3 – Podem concorrer as pessoas singulares ou coletivas que reúnam os requisitos legais para serem proprietárias de farmácias.

4 – Um concorrente não pode ser opositor ao presente concurso, simultaneamente, a título individual e em sociedade em que detenha posição maioritária.

5 – Um concorrente pode concorrer, a título individual ou em sociedade, simultaneamente a mais do que um concurso para instalação de farmácia, sendo, no entanto, obrigado a desistir dos restantes concursos em que tenha concorrido individualmente ou em sociedade em que detenha posição maioritária quando prestar a caução prevista nos n.ºs 12 e 13.

6 – Um concorrente graduado em primeiro lugar e que já tenha prestado caução não pode ser opositor a qualquer outro concurso.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Diretora Regional da Saúde, entregue diretamente, mediante recibo, remetido pelo correio com aviso de receção para Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, por fax para o n.º 295.204252 ou para o endereço eletrónico sres-drs@azores.gov.pt, solicitando a admissão ao concurso, anexando-se os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do respetivo documento de identificação, no caso de se tratar de uma pessoa singular, ou fotocópia do contrato de sociedade e certidão do registo comercial, no caso de se tratar de uma sociedade comercial;
- b) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Farmacêuticos, se aplicável;
- c) Declaração do horário que pretende praticar e dos serviços farmacêuticos que pretende prestar;
- d) Declaração sobre a entrega de medicamentos ao domicílio, sobre a venda de medicamentos através da internet e sobre a adesão à venda de medicamentos em unidose;
- e) Declaração do número de farmácias e de laboratórios de análises clínicas de que o concorrente tenha a propriedade ou copropriedade, direta ou indiretamente, e respetiva identificação;
- f) Declaração de incompatibilidades;
- g) Declaração da intenção de instalar a farmácia na freguesia de Vila do Porto, município de Vila do Porto;

h) Fotocópia do cartão de contribuinte de pessoa singular ou coletiva;

i) Declaração emitida pela administração fiscal que ateste o número de anos de permanência no domicílio fiscal, e ou outro meio comprovativo da residência habitual e efetiva;

j) Cheque de € 50, à ordem de Direção Regional do Orçamento e Tesouro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 54.º-C do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2011/A, de 10 de março, na redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2012/A, de 26 de junho.

8 – O júri poderá solicitar outros elementos que considere indispensáveis.

9 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 – São liminarmente excluídos os concorrentes que:

a) Não cumpram os requisitos legais da propriedade de farmácia;

b) Pretendam instalar farmácia em município ou zona de município diferente do previsto no presente aviso;

c) Apresentem a candidatura após a data limite referida no aviso de abertura do concurso.

11 – O método de graduação dos concorrentes é o previsto no artigo 27.º- H do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2011/A, de 10 de março, na redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2012/A, de 26 de junho.

12 — O concorrente graduado em primeiro lugar presta uma caução no valor de 25.000 € (euros), no prazo de 15 dias a contar da respetiva notificação.

13 — A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, nos termos definidos no aviso de abertura do concurso.

14 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sofia Adriana Carvalho Duarte, Diretora Regional da Saúde.

Vogais efetivos: Dr. João Pedro Gomes Toste de Freitas, representante da Ordem dos Farmacêuticos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. Pedro dos Reis Pedroso de Lima, técnico superior da Secretaria Regional da Saúde;

Vogais suplentes: Enfermeira Ana Margarida Macid Santos Madruga da Costa, Diretora de Serviços de Cuidados de Saúde;

Dra. Isabel Mafalda de Andrade de Noronha Bretão, técnica superior da Secretaria Regional da Saúde.

25 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Saúde, *Sofia Adriana Carvalho Duarte*.